

UNAÍ	ETE	62.329	LOC	54226	39	R\$ 1.680.990,02
UNIÃO DE MINAS	ETE	2.726	REVLO	2726	39	R\$ 28.479,35
URUCUIA	ETE	6.165	LO	3083	39	R\$ 48.087,00
VARGINHA	ETE	119.061	AAF	38314	39	R\$ 1.494.239,36
VARGINHA	ETE	119.061	LO	38314	39	R\$ 1.008.611,57
VARGINHA	ETE	119.061	REVLO	38314	39	R\$ 839.164,83
VARJÃO DE MINAS	UTC	5.021	AAF	5021	20	R\$ 39.163,80
VARJÃO DE MINAS	ETE	5.021	AAF	5021	39	R\$ 195.819,00
VAZANTE	ETE	15.919	AAF	14327	39	R\$ 412.982,34
VESPASIANO	AS	104.527	REVLO	104527	20	R\$ 2.090.540,00
VIRGINÓPOLIS	UTC	6.208	LO	6208	20	R\$ 18.375,68
VIRGOLÂNDIA	UTC	3.402	LO	3402	20	R\$ 23.133,60
VIRGOLÂNDIA	ETE	3.402	AAF	3334	39	R\$ 63.191,88
VISCONDE DO RIO BRANCO	UTC	31.380	LO	31380	20	R\$ 257.316,00
VISCONDE DO RIO BRANCO	AS	31.380	AAF	31380	20	R\$ 257.316,00
WENCESLAU BRAZ	AS	1.270	LO	1270	60	R\$ 43.586,40

OBS.: 1 - Segundo o censo IBGE - 2010  
 2 - De acordo com a Lei 18.030/09, Art. 4º, inciso I, somente se habilitam ao sub-critério saneamento Ambiental os municípios que possuem, no mínimo: - 70% (setenta por cento) de sua população urbana atendida por sistemas de tratamento ou disposição final de LIXO ( Usina de triagem e compostagem e/ou Aterro Sanitário ), ou 50% (cinquenta por cento) de sua população urbana atendida por sistemas de tratamento ou disposição final de ESGOTO.

ANEXO II  
 (a que se refere o Art. 1º da Resolução SEMAD n.º 234, de 25 de dezembro de 2003)  
 Unidades de Conservação Cadastradas no Instituto Estadual de Florestas - IEF - até dezembro / 2012.

ITEM		Unidade de Conservação					Município		
IDG	IDE	Denominação	Legislação De Criação	Dados do Cadastro	Área Total (ha)	Área da UC (ha)	Área de Uso Direto (ha)	Nome	Área do Município (ha)

I - 1) Estações Ecológica - EEF ( Fator de Conservação (FC) = 1,0)

1	1	Pirapitinga	Decreto nº 94.656, de 20/07/87		1.090	1.090	1.090	Morada Nova de Minas	208.158
---	---	-------------	--------------------------------	--	-------	-------	-------	----------------------	---------

I - 2) Parques - PAQF ( Fator de Conservação (FC) = 1,0)

2	1	Itatiaia	Decreto nº 1.713, de 14/06/37, e Decreto nº 87.586, de 20/09/82		30.000 (BR) e 15.463 (MG)	5.645	5.645	Bocaina de Minas	50.279
3	2	Caparaó	Decreto nº 50.646, de 24/05/61		26.000 (BR) e 7.235 (MG)	4.350	4.350	Alto Caparaó	10.458
						293	293	Alto Jequitibá	15.147
						292	292	Caparaó	13.073
						2.300	2.300	Espera Feliz	32.560
4	3	Serra da Canastra	Decreto nº 70.355, de 03/04/72		200.000	55.695,15	55.695,15	Delfinópolis	138.032
						7.589,09	7.589,09	Sacramento	307.078
						86.647,11	86.647,11	São Roque de Minas	209.899
						9.828,92	9.828,92	Capitão	52.089
						25.643,41	25.643,41	São João Batista do Glória	54.877
						12.974,39	12.974,39	Vargem Bonita	40.896
5	4	Serra do Cipó	Decreto nº 19.278, de 03/07/77, e Decreto nº 90.223, de 25/09/84		31.010	1.350	1.350	Itambé do Mato Dentro	38.065
						21.190	21.190	Jabuticabas	111.677
						5.700	5.700	Morro do Pilar	47.662
						2.770	2.770	Santana do Riacho	67.730
6	5	Cavernas do Peruaçu	Decreto s/nº de 21/09/99		56.800	24.675	24.675	Itacarambi	122.498
						27.146	27.146	Januária	667.041
						4.829	4.829	São João das Missões	67.989
						4.613,42	4.613,42	Arinos	527.347
7	6	Grande Sertão Veredas	Decreto nº 97.658, de 12/04/8		101.495,24	69.201,30	69.201,30	Formoso	388.085
			Decreto s/nº de 21/05/2004			27.680,52	27.680,52	Chapada Gaúcha	325.263
8	7	Sempre-Vivas	Decreto s/nº de 13/12/02		124.554,73	31.904,96	31.904,36	Bocaiuva	323.156
						33.595,77	33.595,77	Buenópolis	160.185
						31.155,64	31.155,64	Diamantina	389.362
						27.898,36	27.898,36	Olhos D'Água	209.143

I - 3) Florestas Nacionais - FLONA ( Fator de Conservação (FC) = 0,3)

9	1	Passa Quatro	Portaria IBDF nº 562, de 25/10/68		335	335	335	Passa Quatro	27.544
10	2	Paraopeba	Portaria MMA nº 248 de 18/07/01		200	200	200	Paraopeba	62.406
11	3	Ritópolis	Decreto S/Nº, de 21/09/99		89,50	89,50	89,50	Ritópolis	40.438

I - 4) Áreas Indígenas - AI ( Fator de Conservação (FC) = 0,5)

12	1	Krenac	Decreto Estadual nº 5.462, de 10/12/70		3.983	3.983	3.983	Resplendor	108.384
13	2	Xacriabá (3)	Decreto nº 94.608, de 14/07/87		46.800	6.300	6.300	Itacarambi	122.498
						40.500	40.500	São João das Missões	67.989
14	3	Fazenda Guarani	Decreto nº 270, de 29/10/91		3.270	3.270	3.270	Carmésia	25.932
15	4	Maxacalis	Port. Min. Da Justiça nº 37,		2.106	2.106	2.106	Bertópolis	42.738

						de 14/08/93		5.306	3.200	3.200	Santa Helena de Minas	27.676
--	--	--	--	--	--	-------------	--	-------	-------	-------	-----------------------	--------

I - 5) Reserva Biológica - RB Federal ( Fator de Conservação (FC) = 1,0)

16	1	Mata Escura	Decreto S/Nº, de 05/06/03		50.892,13	723,86	723,86	Almenara	229.140
						50.168,27	50.168,27	Jequinhonha	351.096

OBS.: (1) - A área TOTAL da UC AI Xacriabá (FC=0,5) inclui área em comum com a APA Cavernas do Peruaçu (FC=0,025) - menos restritiva, por isso a sua área de uso direto é de 46.800 ha., que é IGUAL a área TOTAL da UC - 46.800 ha.

I - 6) Áreas de Proteção Ambiental Federais - APAF

( Fatores de Conservação variáveis - FC= 0,025 (APA's SEM ZONEAMENTO), FC=0,1 (APA's COM ZONEAMENTO SIMPLES) e FC=0,5 (APA's COM ZONEAMENTO DE VIDA SILVESTRE)

ITEM		Unidade de Conservação					Município		
IDG	IDE	Denominação	Legislação De Criação	Dados do Cadastro	Área Total (ha)	Área da UC (ha)	Área de Uso Direto (ha)	Nome	Área do Município (ha)
					422.517 (BR)	22.877	22.877	Aiuuoca	64.949
						16.117	16.117	Alagoa	16.196
						44.831	44.831	Baependi	75.105
						50.020	44.375	Bocaina de Minas	50.279
						140	140	Bom Jardim de Minas	41.187
						40.665	40.665	Delfim Moreira	40.850
						32.166	22.348	Itamonte	43.099
						3.035	3.035	Itanhadú	14.358
						16.832	16.832	Liberdade	40.270
						10.740	10.740	Marmelópolis	10.784
						11.755	11.420	Passa Quatro	27.544
						10.223	10.223	Passa Vinte	24.691
						13.693	13.693	Piranguçu	20.187
						5.271	5.271	Pouso Alto	26.202
						10.113	10.113	Venceslau Brás	10.217
						8.185	8.185	Virgínia	32.727
						17.667	17.667	Bonito de Minas	391.142
						47.521	47.521	Cônego Marinho	164.020
						20.451	20.451	Itacarambi	122.498
						29.597	29.597	Januária	667.041
						4.167	4.167	Confins	4.167
						930	930	Funilândia	20.066
						8.085	8.085	Lagoa Santa	22.945
						16.750	16.750	Matosinhos	25.311
						8.027	8.027	Pedro Leopoldo	29.256
						155	155	Vespaziano	7.098
						12.540	12.540	Itabira	125.449
						13.150	11.800	Itambé do Mato Dentro	38.065
						35.117	13.927	Jabuticabas	111.677
						15.790	7.896,23	Morro do Pilar	47.662
						5.485	5.485	Nova União	17.178
						44.130	41.360	Santana do Riacho	67.730
						4.160	4.160	Taquaraçu de Minas	32.901

OBS.: (2) - A área TOTAL da UC APAF Serra da Mantiqueira (FC=0,025) inclui áreas em comum com as UC's - PAQF de Itatiaia (FC=0,9) e

FLONA Passa Quatro (FC=0,7), MAIS RESTRITIVAS, por isso a sua área de uso direto é de 280.864 ha., enquanto a área TOTAL da UC é de 296.662 ha.

(3) - A área TOTAL da UC APAF Cavernas do Peruaçu (FC=0,025) inclui áreas em comum com as UC's - AI Xacriabá (FC=0,5) e PAQE Veredas do Peruaçu (FC=0,9), MAIS RESTRITIVAS, por isso a sua área de uso direto é de 122.478 ha., enquanto a área TOTAL da UC é de 155.910 ha.

(4) - A área TOTAL da UC APAF Morro da Pedreira (FC=0,025) inclui área em comum com o PAQF Serra do Cipó (FC=0,9), e APAM Rio Pício (FC de 1,0 e 0,1) MAIS RESTRITIVAS, por isso a sua área de uso direto é de 97.168,23 ha., enquanto a área TOTAL da UC é de 130.372 ha.

II - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS CADASTRADAS

II - 1) Estações Ecológicas - EEE ( Fator de Conservação (FC) = 1,0)

21	1	Tripuí	Decreto nº 9.157, de 24/04/78, e Decreto nº 21.340, de 04/06/81		Proc. s/n 24/04/78	337	337	337	Ouro Preto	124.653
22	2	Mar de Espanha	Decreto nº 16.580, de 23/09/74, Decreto nº 36.069, de 27/09/94, e Lei nº 11.731, de 30/12/94		Proc. s/n 23/09/74 27/09/94	220	220	220	Mar de Espanha	37.176
23	3	Mata dos Ausentes	Decreto nº 16.580, de 23/09/74, Decreto nº 36.585, de 28/12/94, e Lei nº 11.731, de 30/12/94		Proc. s/n 23/09/74 28/12/94	490	490	490	Senador Modestino Gonçalves	95.151
24	4	Acauã	Decreto nº 36.585, de 28/12/94, e Lei nº 11.731, de 30/12/94		Proc. s/n 23/09/74 28/12/94	5.196	3.118	3.118	Leme do Prado	28.092
							2.078	2.078	Tumalina	115.263
25	5	Água Limpa	Dec. Nº 36.072, de 27/09/94, e Lei nº 11.731, de 30/12/94		Proc. s/n 27/09/94	70	70	70	Cataguases	49.136
26	6	Fechos	Decreto nº 36.073, de 27/09/94		Proc. s/n 27/09/94	603	603	603	Nova Lima	42.845
27	7	Corumbá	Decreto nº 16.580, de 23/09/74, e Decreto nº 37.826, de 14/03/96		Proc. s/n 23/09/74 14/03/96	304	304	304	Arcos	50.979
28	8	Mata do Cedro	Decreto nº 41.514, de 28/12/2000 Dec. Nº 44.177 de 20/12/05		Proc. s/n 28/12/00	1.563,25	1.563,25	1.563,25	Carmópolis de Minas	40.090
29	9	Sagarana	Decreto S/Nº de 21/10/03		Proc. s/n 21/10/03	2.340,12	2.340,12	2.340,12	Arinos	527.347
30	10	de Arêdes	Decreto nº		Proc. S/n	1.157,8556	1.157,8556	1.157,8556	Itabirito	54.193